

LEI n° 171, de 14 de Novembro de 1955.

Dispõe sobre aquisição de móveis e utensílios.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir móveis e utensílios para uso e serventia do Gabinete do Prefeito, podendo para esse fim despende até a importância de Cr\$6.000,00.

Art. 2° - Para atender ao pagamento da despesa autorizada nesta lei, será incluída dotação própria no orçamento para o exercício de 1956.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir do dia 1° de janeiro de 1956.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 14 de Novembro de 1955.

João de Almeida Rossi
Prefeito Municipal